



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DIRETA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECEDOR EXCLUSIVO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI N. 14.133/2021.

De acordo com o art. 74, §1º, da Lei n. 14.133/2021, para fins de comprovação da condição de fornecedor exclusivo, "a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica".

*Informo que pelo: Ato do Presidente nº 3, de 19 de janeiro de 2024, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (NLLC) - NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. PUBLICADO NO D.O DE Nº 278 DE 2024.*

*Da instrução do presente, verifica-se ajuntada de:*

- *Autorização assinada pela autoridade competente (ID. F952)*
- *ETP do objeto assinado (ID.13.510)*
- *Termo de referência assinado pelo setor responsável (ID.14697)*
- *Reserva orçamentaria (ID.17170)*
- *Documentação da empresa contratada (ID.1A68C)*
- *Parecer da Procuradoria (ID.18A58)*
- *Parecer do controle interno com a análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor com o opinamento da celebração do termo de inexigibilidade. (ID.1º113)*

*Por todo exposto diante da instrução processual sem competência consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito, remetemos o processo nº 19/2024, para o conforme critérios de conveniência e oportunidade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesas a ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fuclada na lei 14.133/21 art. 74, I com a empresa Ampla Energia e Serviços, CNPJ 33.050.071/0001-58, no valor de R\$ 110.000,00 ( cento e dez mil reais ) referente ao exercício de 2024.*

*Armação dos Búzios 12 de março de 2024*

**Gustavo Adolfo Vital**  
**Agente de Contratação**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 13/03/2024 10:01:28-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Av. José Ribeiro Dantas, nº 5400,  
Manguinhos - Armação dos Búzios/RJ  
CEP: 28953-814  
Fone: (22) 2629-8591

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, CPF: 810.32\*. \*\*5-\*8 em **13/03/2024 10:05:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1068.2605.238U.Z46R.8875**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **20.AFA** - Tipo de Documento: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA**, CPF: 810.32\*. \*\*5-\*8 , em **13/03/2024 - 10:05:40**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X4.1R05.838K.A68A.0134

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://www.zeropapelbuzios.com.br/verdocumento>

